



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00228-N
TRASLADO

Folha 187/189

Protocolo 0019845

Escrevente 0010

CONFERE COM ORIGINAL

AG. VILA NOVA - SEFIN

DATA. 21. / 11. / 2012

Wilson 1085158

ASSINATURA

"**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**", que nestas Notas fazem: **FRANCISCO DO CARMO DE CARVALHO E SUA ESPOSA em favor de RILDO ANTONIO CARRIJO, na declarada forma abaixo:**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, (24/09/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores:- FRANCISCO DO CARMO DE CARVALHO**, garçon, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01786633108-DETRAN-GO, expedida em 12/08/2011, onde consta a Cédula de Identidade nº 1287184-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 331.060.451-91 e sua esposa **GILDETE ALVARES BRANDÃO DE CARVALHO**, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 3594818-SSP-GO, expedida em 29/03/1994, inscrita no CPF/MF sob nº 407.381.595-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Vieira da Cunha, quadra 13, lote 13, Parque das Amendoeiras, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- RILDO ANTONIO CARRIJO**, brasileiro, divorciado, construtor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02593043288-DETRAN-GO, expedida em 24/11/2007, onde consta a Cédula de Identidade nº 3312184-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 786.238.471-72, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, quadra 04, lote 06, casa 1, Residencial Rio Jordão, Goiânia-GO; presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de um **lote de terras para construção urbana de nº 08 (oito)**, da **quadra 06 (seis)**, situado à **Rua BH-5**, no loteamento denominado **RESIDENCIAL BELO HORIZONTE**, nesta Capital, com a área de **300,00m²**, medindo: 12,00 metros de frente para a Rua BH-5; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 09; 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; e, 12,00 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 23, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **3ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **36.368**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 21/09/2012, que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS18.000,00 (dezoito mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que



CONFERE COM ORIGINAL

AGÊNCIA NOVIA STEIN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DATA 21/11/2012 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

William 1085158

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

ASSINATURA

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00228-N

Folha 187/189

Protocolo 0019845

Escrevente 0010

TRASLADO

os Outorgantes recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum;- sendo que desde já transferem ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria. Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome dos **Outorgantes Vendedores**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **117.274.0325.000-6**, exercício de **2012**, tendo o valor fiscal de **RS12.081,00 (doze mil e oitenta e um reais)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei nº 14.376 de 27/12/02. Pelos **Outorgantes Vendedores** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$333,90; Fundesp-PJ: R\$33,39; Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriutária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00228-N
TRASLADO

Folha 187/189

Protocolo 0019845

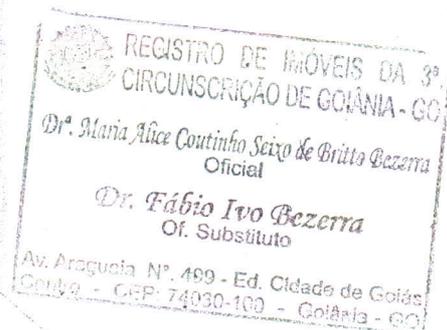
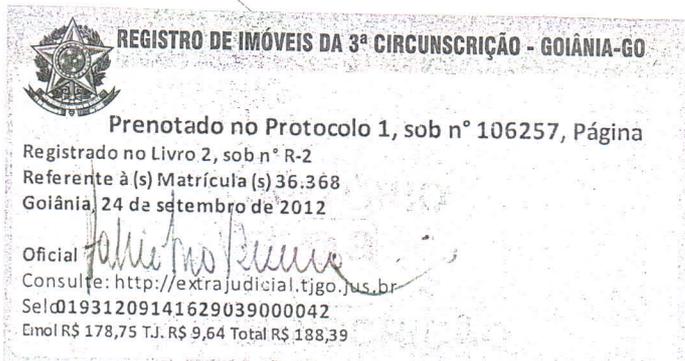
Escrevente 0010

Goiânia-GO, 24 de setembro de 2012. (aa.) FRANCISCO DO CARMO DE CARVALHO, Outorgante Vendedor. GILDETE ALVARES BRANDÃO DE CARVALHO, Outorgante Vendedora. RILDO ANTONIO CARRIJO, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Yanez Rodrigues de Oliveira da Verdade

Goiânia-GO, 24 de setembro de 2012.

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado



CONTIEM O ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SERFIN
DATA: 21/11/2012
William 1085158
ASSINATURA